



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 3939 /2004.
(de 20 de abril de 2004)

AS COMISSÕES DE:
S.S. em 04
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE GARANTIA DE VAGAS
NAS CRECHES MUNICIPAIS PARA
PESSOAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

APROVA: **A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

Art. 1º - O Poder Executivo municipal garantirá, a partir da publicação desta lei, vagas nas creches municipais, para atender em regime integral, aos filhos mães adolescentes, com idade até 5 (cinco) anos .

Parágrafo único: O atendimento a que se refere este artigo será em regime parcial às crianças com a idade de 5 (cinco) a 7 (sete) anos de idade.

Art. 2º - As mães interessadas nas vagas previstas no artigo 1º, deverão requerê-las junto à Secretaria Municipal da Educação, apresentando certidão de nascimento dos filhos, comprovar sua condição de estudante ou firmar declaração no sentido de que necessitam do atendimento para que possam ser incluídas em escola oficial ou para conclusão de curso que eventualmente tenham paralisado.

§ 1º - A Administração Pública Municipal, de posse do requerimento, devidamente instruído com a documentação referida neste artigo, dará atendimento prioritário às crianças e às mães que preencham os requisitos previstos nesta lei, garantindo-lhes o atendimento, inclusive no que tange à conclusão ou inclusão no ensino oficial da adolescente.

§ 2º - Para melhor atendimento do serviço assegurado por esta lei, a Administração Pública procurará sempre, com prioridade a colocação das crianças nas imediações das respectivas residências.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Segundo estatísticas divulgadas pela SIVAM no ano de 2.003, sete (7) adolescentes com menos de catorze (14) anos de idade e

(pl 3939/2004-Ver.Isaura- continuação)

cento e cinquenta e sete (157) com idades entre quinze (15) a dezenove (19) anos, deram à luz neste município.

Diante dos números apresentados, devemos nos preocupar, não só com os filhos das aludidas adolescentes, como com elas próprias.

A nossa preocupação se estende até com o estudo.

A matéria, tem pois, como escopo precípuo abrigar nas creches as crianças, filhos das adolescentes e possibilitar a estas o ingresso ou a continuação nos estudos.

Por estas razões a propositura guarda em seu bojo, indiscutível e relevante interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº. 3.933/2004, DE AUTORIA DA NOBRE VEREADOR A ISaura FERREIRA NEVES PEREIRA, DISPONDO SOBRE GARANTIA DE VAGAS NAS CRECHES MUNICIPAIS PARA PESSOAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após a leitura em plenário, veio a estas comissões permanentes o projeto de lei em epígrafe.

À unanimidade entendemos que o projeto comporta parecer único e em conjunto, fazendo-o como segue:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados com as finanças e orçamento, igualmente nenhum empecilho para a aprovação.

No que tange aos aspectos afetos à área de assistência social, igualmente nada se tem a opor.

Desta forma, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto Nº 3.939/2004.

Sala das Comissões, em 03 de agosto de 2004.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : CLEBER FURLAN

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

(continuação parecer conjunto com. Justiça e redação, finanças e orçamento e ass. social pl. 3939/2004)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: JOÃO ALVES FERREIRA

RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

RELATORA: MERCEDES SARTORI FIORE

MEMBRO: GERSON MOREIRA ROMERO



Câmara Municipal de Caieiras

REQUERIMENTO nº 028/2004

Senhor PRESIDENTE:
Senhores Vereadores:

REQUEREMOS a Vossas Excelências,
na forma regimental, seja o Projeto de Lei nº 3.939/2004,
de autoria da Vereadora Isaura Ferreira Neves Pereira,
dispondo sobre GARANTIA DE VAGAS NAS CRECHES
MUNICIPAIS PARA PESSOAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, inserido na ORDEM DO DIA da
presente sessão e apreciado em REGIME DE URGÊNCIA
ESPECIAL.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2004.



